CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 057/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA CONSTRUTORA MAGES LTDA, TENDO POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO: 983222/2025, PROPOSTA: 059909/2025, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA MAGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.830.334/0001-07,** estabelecida à Rua Paulo Valentim da Silva, 73, Dedé Damasceno, Dormentes - PE, telefone: 87 9 98807-5239, e-mail: mages.construtora@gmail.com, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, CONTRATO para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO: 983222/2025, PROPOSTA: 059909/2025, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**", conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO: 983222/2025, PROPOSTA: 059909/2025, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 004/2026, homologado em 14/05/2026, e à proposta do licitante vencedor a empresa CONSTRUTORA MAGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.830.334/0001-07.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO: 983222/2025, PROPOSTA: 059909/2025, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI",** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, através do regime de execução por preço unitário.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados até 30 dias após o recebimento da ordem de serviço.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 381.345,25 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, que irá ocorrer em ordem cronológica, após 10 (dez) dias úteis do recebimento das notas fiscais pela contabilidade e encerrado todo o procedimento da despesa, e de acordo com a liberação dos recursos financeiros, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico.

7.3 O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo coma conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do Estádio de Futebol do Município de Betânia do Piauí – PI, correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio nº 983222/2025, vinculado à Proposta nº 059909/2025, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, previstos no orçamento do exercício de 2026, no âmbito das ações de infraestrutura urbana, correndo a despesa sob as respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

8.2 Fonte De Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

8.2.1 Programa De Trabalho: 15.451.0411.1022.0000 - const. rest. de obras públicas municipais

8.3 Fonte De Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

8.3.1 Programa De Trabalho: 15.451.0411.1022.0000 - const. rest. de obras públicas municipais

8.3.2 Programa De Trabalho: 15.451.0411.1095.0000 - construção, reforma e ampliação

8.4 Fonte De Recursos: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

8.4.1 Programa De Trabalho: 15.451.0411.1095.0000 - construção, reforma e ampliação

8.5 Elemento De Despesas: 44.90.51 – obras e instalações

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 Como gestor do contrato será o Sr. Edmundo José do Nascimento;

12.3. Como fiscal de contrato será o Sr. Ueslei Messias Braga do Carmo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí -PI, 14 de maio de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.05.14 16:46:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Maria Jose de Sousa Macedo:88399567434
Assinado de forma digital por Maria Jose de Sousa Macedo:88399567434
Dados: 2026.05.14 16:52:10 -03'00'

CONSTRUTORA MAGES LTDA
CNPJ Nº 40.830.334/0001-07
MARIA JOSÉ DE SOUZA MACEDO
CPF: N° 883.995.674-34
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____CPF:_____

2._____CPF:_____

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO: 983222/2025, PROPOSTA: 059909/2025, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA MAGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.830.334/0001-07,** estabelecida à Rua Paulo Valentim da Silva, 73, Dedé Damasceno, Dormentes - PE, telefone: 87 9 98807-5239, e-mail: mages.construtora@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: recursos oriundos do Convênio nº 983222/2025, vinculado à Proposta nº 059909/2025, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, previstos no orçamento do exercício de 2026, no âmbito das ações de infraestrutura urbana, correndo a despesa sob as respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

VALOR TOTAL: R$ 381.345,25 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/05/2026 até 13/05/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: AB41C2E04D254

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI,** conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026,** à empresa **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19**, com os seguintes descontos e valores;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL
1	DIESEL S-10	376.896	L	1%	5,9499	**2.242.493,51**
2	GASOLINA COMUM	56.160	L	1%	5,8806	**330.254,50**
3	DIESEL S-500	129.792	L	1%	5,9301	**769.679,54**

Totalizando um valor global **R$ 3.342.427,55 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos),** vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334 Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334 Dados: 2026.05.14 12:46:02 -03'00'

Betânia do Piauí (PI), 14 de maio de 2026.

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 406786B574984

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO: 983222/2025, PROPOSTA: 059909/2025, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI,** conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **CONSTRUTORA MAGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.830.334/0001-07.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026** à empresa **CONSTRUTORA MAGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.830.334/0001-07**, com o valor global **R$ 381.345,25 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),** vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 14 de maio de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334 Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334 Dados: 2026.05.14 16:33:15 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 681CB2DFD1BB4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/PMBP
CONTRATO Nº 056/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI."

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí - PI, à Avenida José Inocêncio, 55, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Jarbas Oliveira De Almeida.**

FONTE DE RECURSOS: recursos oriundos do Orçamento Anual do Município para 2026.

VALOR TOTAL: R$ 3.342.427,55 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/05/2026 até 13/05/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 77FF320C426E4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO: 983222/2025, PROPOSTA: 059909/2025, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA MAGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.830.334/0001-07,** estabelecida à Rua Paulo Valentim da Silva, 73, Dedé Damasceno, Dormentes - PE, telefone: 87 9 98807-5239, e-mail: mages.construtora@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: recursos oriundos do Convênio nº 983222/2025, vinculado à Proposta nº 059909/2025, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, previstos no orçamento do exercício de 2026, no âmbito das ações de infraestrutura urbana, correndo a despesa sob as respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

VALOR TOTAL: R$ 381.345,25 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/05/2026 até 13/05/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Certro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

##ATO EXTRATO DO CONTRATO

##TEX Processo administrativo n° 036/2026, pregão eletrônico nº 014/2026/pmbp, contrato nº 055/2026, objeto: “aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí – pi, contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa augusto inacio coelho - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 01.683.484/0001-83, fonte de recursos: recursos oriundos do orçamento anual do município para 2026, valor total: r$ 195.432,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais), data da assinatura do contrato: 14 de maio de 2026, vigência do contrato: 14/05/2026 até 13/05/2027, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Processo administrativo n° 037/2026, pregão eletrônico nº 015/2026/pmbp, contrato nº 056/2026, objeto: “aquisição de combustíveis, com fornecedores na cidade de betânia do piaui – pi, visando atender a frota de veículos e máquinas pesadas do município de betânia do piauí - pi.”, contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa posto mateus combustivel e derivados de petroleo ltda - epp, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 47.930.505/0001-19, fonte de recursos: recursos oriundos do orçamento anual do município para 2026, valor total: r$ 3.342.427,55 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), data da assinatura do contrato: 14 de maio de 2026, vigência do contrato: 14/05/2026 até 13/05/2027, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Contrato nº 057/2026, processo licitatório nº 038/2026, concorrência nº 004/2026, objeto: “contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do estádio de futebol do município de betânia do piauí – pi, no âmbito do convênio: 983222/2025, proposta: 059909/2025, celebrado com a companhia de desenvolvimento dos vales do são francisco e do parnaíba – codevasf, para atender às necessidades do município de betânia do piauí – pi”, contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa construtora mages ltda, inscrita no cnpj nº 40.830.334/0001-07, fonte de recursos: recursos oriundos do convênio nº 983222/2025, vinculado à proposta nº 059909/2025, celebrado com a companhia de desenvolvimento dos vales do são francisco e do parnaíba – codevasf, previstos no orçamento do exercício de 2026, no âmbito das ações de infraestrutura urbana, correndo a despesa sob as respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do município, valor total: r$ 381.345,25 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), data da assinatura do contrato: 14 de maio de 2026, vigência do contrato: 14/05/2026 até 13/05/2027, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, informações adicionais: sede da prefeitura do município, rua francisco delmondes, s/n, centro, betânia do piauí-pi.

##ASS Antonio Ferreira de Macedo Junior
##CAR Agente de Contratação

de 2026, vigência do contrato: 14/05/2026 até 13/05/2027, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Contrato nº 057/2026, processo licitatório nº 038/2026, concorrência nº 004/2026, objeto: "contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do estádio de futebol do município de betânia do piauí - pi, no âmbito do convênio: 983222/2025, proposta: 059909/2025, celebrado com a companhia de desenvolvimento dos vales do são francisco e do parnaíba - codevasf, para atender às necessidades do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa construtora mages ltda, inscrita no cnpj nº 40.830.334/0001-07, fonte de recursos: recursos oriundos do convênio nº 983222/2025, vinculado à proposta nº 059909/2025, celebrado com a companhia de desenvolvimento dos vales do são francisco e do parnaíba - codevasf, previstos no orçamento do exercício de 2026, no âmbito das ações de infraestrutura urbana, correndo a despesa sob as respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do município, valor total: r$ 381.345,25 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), data da assinatura do contrato: 14 de maio de 2026, vigência do contrato: 14/05/2026 até 13/05/2027, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, informações adicionais: sede da prefeitura do município, rua francisco delmondes, s/n, centro, betânia do piauí-pi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 1/2026

Resultado da Homologação, 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 390.100,00 ,Fornecedor : PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, VALOR FINAL: 355.500,00, VALOR TOTAL: 355.500,00, SITUAÇÃO: Homologado em 15/05/2026 12:01:24 por Francisco Alpolianrio Costa Moraes

Bom Princípio do Piauí -PI, 22 de julho de 2025.
FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI), através de seu Agente de Contratação, avisa que no dia 12/06/2026, às 10h, realizará a abertura da licitação da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa Aberto e Fechado, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução da Obra de Construção de Unidades Habitacionais no Município de BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI. Acolhimento das Propostas: a PARTIR DO DIA 19/05/2026 ÀS 23:59H; Encerramento do Acolhimento das propostas: 12/06/2026, 09H59MIN; SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 12/06/2026, às 10:00h; Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e portal do TCE-PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/

Bom Princípio do Piauí -PI, 15 de maio de 2026
KELSON VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6/2026

Processo nº 027/2026.
A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a aquisição de materiais, instrumentais, insumos e equipamentos odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Boqueirão do Piauí, visando a execução do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS Nº 2.565, de 20/12/2023. Período de propostas: de 19/05/2026 à 22/05/2026 Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Termo de Referência: no portal www.compraspublicas.com.br.

Boqueirão do Piauí - PI, 15 de abril de 2026.
ANA PAULA PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. ABERTURA DA SESSÃO: 03 de Junho de 2026 às 09h30min. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações licitacao4pmcm@gmail.com.

Campo Maior-PI, 15 de maio de 2026.
DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026

SEGUNDA CHAMADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 011/2026
O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 011/2026, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro - PI.. TIPO: Menor Preço Global, mediante condições estabelecidas no Edital e no artigo 75, inciso II da Lei Federal n 14.133/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 18/05/2026 às 08:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2026 às 08:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/05/2026 às 08:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, e pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro - PI.

Cristino Castro - PI, 15 de maio de 2026.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, fará realizar-se na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Centro, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, OBJETO: Contratação dos serviços de decoração e ornamentação, com fornecimento de todos os materiais e estruturas, para atender as necessidades e demandas dos órgãos municipais da prefeitura municipal de Cristino Castro - Pi. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 19/05/2026 às 08:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2026 às 08:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2026 às 08:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro/PI, 15 de maio de 2026.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026
OBJETO: Construção De Campo Society Na Zona Rural Do Municipio De Demerval Lobão - PI.tipo: menor preço, recursos: recursos: convênio nº: 985942/2025 / proprios e outros, data de abertura: 03 de junho de 2026,horário: 10h:30min, edital: disponível no site https://www.licitademervallobao.com.br e tce/pi, informações: avenida padre joaquim nonato, nº 132, centro, demerval lobão - pi. e-mail: cpl.demervallobao@gmail.com.

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de unidades habitacionais na zona urbana do município de Esperantina - PI. Empresa vencedora: LGF Construtora LTDA, com o lote: 1 no valor total de R$ 5.142.048,11 (cinco milhões e cento e quarenta e dois mil e quarenta e oito reais e onze centavos). Esperantina (PI), 14 de maio de 2026. Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, prefeita municipal.

Esperantina (PI), 14 de maio de 2026
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de unidades habitacionais na zona urbana do município de Esperantina - Pi. Empresa vencedora: LGF Construtora LTDA, com o lote: 1 no valor total de R$ 5.142.048,11 (cinco milhões e cento e quarenta e dois mil e quarenta e oito reais e onze centavos). A autoridade municipal do órgão município de Esperantina-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Esperantina (PI), 14 de maio de 2026
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026 - PMFP

Processo Administrativo nº 036/2026 - PMFP.
A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí - PI, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço, Adjudicação Global, cujo objeto é a Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais em Fartura do Piauí - Convênio 996976/2025, de acordo com o memorial descritivo, projeto, planilhas, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Início de Cadastramento de Proposta: de 18 de maio de 2026 às 19:00 horas; Fim do recebimento de propostas: 01 de junho de 2026 às 09:00; Seção de Disputa: 01 de junho de 2026 às 09:10 horas. O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, com a Comissão de Contratação, das 08h às 12h e das 14h às 16h de segunda à sexta-feira, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e no Sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

Fartura do Piauí/PI, 14 de maio de 2026.
CARMESILVA DOS PASSOS BRAGA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

O município de Jatobá do Piauí - PI, através de seu Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, do tipo menor preço, em 02/06/2026 às 09:00h. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Município de Jatobá do Piauí-PI. Fonte de Recursos: fundeb/qse/fme/fus/custeio/emendas/fmas/fpm/icms/recursos próprios. Edital: Sede da Prefeitura, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pi.gov.br.

Jatobá do Piauí - PI, 14 de maio de 2026.
ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUSA
Pregoeiro

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 057/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO: 983222/2025, PROPOSTA: 059909/2025, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 983222/2025, VINCULADO À PROPOSTA Nº 059909/2025, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PREVISTOS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, CORRENDO A DESPESA SOB AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, Prefeito Municipal, nesta cidade, autoriza a Empresa **CONSTRUTORA MAGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.830.334/0001-07,** estabelecida à Rua Paulo Valentim da Silva, 73, Dedé Damasceno, Dormentes - PE, telefone: 87 9 98807-5239, e-mail: mages.construtora@gmail.com**,** a dar início aos serviços de acordo com o edital e seus anexos, referente à Concorrência Presencial nº 004/2026-PMBP, Processo Administrativo Nº. 038/2026, Contrato nº 057/2026. Obedecendo as exigências constantes no projeto básico anexado no processo administrativo. Valor dos serviços **R$ 381.345,25 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Betânia do Piauí-PI, 15 de maio de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334

Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.05.15 08:50:58 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

ID: 91BB0E16E5814

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauã-PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026 CPL/PMA

O **MUNICÍPIO DE ACAUÃ-PI**, torna público a Dispensa de Licitação nº 011/2026, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Locação de tendas 5x5 para suprir as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Acauã-PI, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, até 13h30min do dia 21/05/2026 presencialmente ou 23:59 horas por e-mail, a contar da publicação, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3°, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber o termo de referência, bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal, endereço: Rua Aureliano Ferreira, s/n, Centro, em Acauã – PI ou via e-mail cpl.acaua@gmail.com

Acauã-PI, 15 de maio de 2026.

Josivan Alencar de Carvalho
Agente de Contratações/Pregoeiro

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596

ID: 1D4BDFFF00F94

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2025.
Modalidade: Dispensa 001/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de alimentação, manutenção e atualização do site institucional e do portal de transparência da Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré - PI.
Contratado: Jr Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ n°40.242.060/0001-35.
Data da assinatura: 27 de março de 2026.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de validade do referido Contrato, conforme descrito no artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
Cláusula Terceira: Da Ratificação Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

ID: 9C245C206A864

26 DE JULHO DE 1938
PREFEITURA DE
LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI
CONTRATADA: FLABIO SILVA DE SOUZA NETO LTDA, CNPJ: 28.925.595/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
VIGÊNCIA: 13/03/2026 a 13/03/2027
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID: D37AB671C0024

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO UM FUTURO DE OPORTUNIDADES!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 057/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO: 983222/2025, PROPOSTA: 059909/2025, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 983222/2025, VINCULADO À PROPOSTA Nº 059909/2025, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PREVISTOS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, CORRENDO A DESPESA SOB AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, Prefeito Municipal, nesta cidade, autoriza a Empresa **CONSTRUTORA MAGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.830.334/0001-07,** estabelecida à Rua Paulo Valentim da Silva, 73, Dedé Damasceno, Dormentes - PE, telefone: 87 9 98807-5239, e-mail: mages.construtora@gmail.com, a dar início aos serviços de acordo com o edital e seus anexos, referente à Concorrência Presencial nº 004/2026-PMBP. Processo Administrativo Nº. 038/2026, Contrato nº 057/2026. Obedecendo as exigências constantes no projeto básico anexado no processo administrativo. Valor dos serviços **R$ 381.345,25 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Betânia do Piauí-PI, 15 de maio de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.05.15 08:50:58 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.